CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - IPOJUCAPREV

CONTRATO RELATIVO À **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, QUE** ENTRE SI CELEBRAM A **AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV** E A EMPRESA **EMERSON LINS DE OLIVEIRA - ME, POR MEIO DE DISPENSA Nº 007/2022,** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA – IPOJUCAPREV**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua do Comércio, 152, Centro, Ipojuca/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 22.236.946/0001-94, representado neste ato pelo Presidente Executivo o **Sr. Helton Carlos de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, solteiro, administrador, com domicilio quadra 33, cond. Maracaípe, bloco 2, apto 503, Vila California, Ipojuca/PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 8.529.939 SDS/PE e CPF nº. 095.019.444-17, e de outro lado, a **EMERSON LINS DE OLIVEIRA ME,** estabelecida na Av. Francisco Alves de Souza, 45, Lote F A de Souza U, Centro, Ipojuca/PE, CEP: 55590-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.205.321/0001-41, tendo como representante legal **Emerson Lins de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade (RG) de nº 6.198.013 – SSP/PE, CPF/MF sob o nº 045.475.914-23, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante ao art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e os termos da proposta apresentada no **Processo Administrativo nº. 008/2022, Dispensa de Licitação nº. 007/2022**, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é **aquisição de material de expediente e escritório, destinado a AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV**, com as características e quantidades previstas no **Subitem 1.2**, do presente contrato.

1.2 ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CANETA ESFEROGRAFICA – CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADA, PONTA EMLATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA. CAIXA COM 50 UND.	CX	2	R$ 39,00	R$78,00
2	CANETA ESFEROGRAFICA – CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADA, PONTA EMLATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR PRETA, TAMPA VENTILADA. CAIXA COM 50 UND.	CX	2	R$ 39,00	R$78,00
3	CANETA ESFEROGRAFICA – CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADA, PONTA EMLATAO,	CX	1	R$ 39,00	R$39,00

	ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR VERMELHA, TAMPA VENTILADA. CAIXA COM 50 UND.				
4	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURA COM 100 FOLHAS.	UND	5	R$ 22,00	R$110,00
5	QUADRO BRANCO COM BORDAS DE MADEIRA 120x180.	UND	2	R$ 168,90	R$337,80
6	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA INDIVIDUAL FUMÊ.	UNID	2	R$ 39,90	R$79,80
7	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MOVEL CRISTAL FUMÊ.	UNID	2	R$ 99,99	R$199,98
8	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL.	UNID	10	R$ 9,99	R$99,90
9	ETIQUETA ADESIVA A4 105MM x 49,5 – PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	10	R$ 57,00	R$570,00
10	BLOCO ADESIVONA COR AMARELA, 37,5x50, 4x100MM.	PCT	50	R$6,70	R$335,00
11	MARCA TEXTO AMARELO	UNID	20	R$2,00	R$40,00
12	MARCA TEXTO VERDE	UNID	20	R$2,00	R$40,00
13	ENVELOPE A4 SACO OURO 229x324. CX/100	CX	10	R$49,90	R$499,00
14	ESTILETE GRANDE 18MM	UNID	10	R$3,00	R$30,00
15	LIVRO PROTOCOLO – MEDINDO (145X205MM), CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2, COM 100FLS, EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	UNID	5	R$10,00	R$50,00
16	LIGA ELASTICA – EM BORRACHA., SACO 500G.	PCT	24	R$18,00	R$432,00
17	PASTA C/ABA E ELASTICO PLASTICO – DE POLIPROPILENEO, ESPESSURA DE 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 20MM, NO TAMANHO OFICIO, COM ILHOSES DE METAL, CRISTAL.	UNID	70	R$3,80	R$266,00
18	PASTA SUSPENSA – CARTAO PRENSADO,TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, GRAMATURA MINIMA DE 290G/M2, GRAMPO MOLA, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM VISOR DE ACETATO TRANSPARENTE,C/ETIQUETA BRANCA P/IDENTIFICACAO, NA COR PARDA.	UNID	60	R$4,50	R$270,00
19	PERFURADOR PARA PAPEL – EM ESTRUTURA METALICA, COM CAPACIDADE DE 40 FOLHASDE 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA.	UNID	5	R$49,90	R$249,50

20	PAPEL A4 210x297, 75G, RESMA C/ 500 FOLHAS	RESMA	200	R$25,99	R$5.198,00
21	RECADO AUTO ADESIVO – EM PAPEL SULFITE,, MEDINDO (76X102)MM, BLOCO COM 100FOLHAS, EMBALADO EM FILM E DE POLIPROPILENO, NA COR AMARELA.	UNID	50	R$5,00	R$250,00
22	RECADO AUTO ADESIVO – EM PAPEL OFF-SET, MEDINDO (75X75)MM,BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS CADA, NA COR AMARELA.	UNID	10	R$4,00	R$40,00
23	FITA DUPLA FACE 19X30	UNID	7	R$13,00	R$91,00
24	CAIXA DE CLIPES NR 3/0, COM 50 UND	CX	5	R$4,00	R$20,00
25	CAIXA DE CLIPES NR 6/0, COM 50 UND	CX	10	R$4,00	R$40,00
26	ARQUIVO MORTO (COR VERDE), POLIONDA 350x245x135mm	UNID	30	R$9,99	R$299,70
27	CD-R GRAVÁVEL (80MIN/700MB)52X - PT 50 UN	UNID	10	R$8,99	R$89,90
28	PASTA AZ USUAL OFICIO LOMBO LARGO TIGRADA	UND	150	R$22,99	R$3.448,50
29	GRAMPO TRILHO P/ PASTA PLASTICO C/ 50 UND	PCT	15	R$16,90	R$253,50
30	ENVELOPE SACO 80G KRAFT OURO 185x248 UND	UND	50	R$0,40	R$20,00
31	GRAMPEADOR P/ 25 FOLHAS	UNID	10	R$36,90	R$369,00
32	GRAMPO GALVANIZADO CX C/ 5000	CX	100	R$6,00	R$600,00
33	CAIXA DE CLIPES NR 8/0, COM 25 UND	CX	15	R$4,00	R$60,00
34	COLA BRANCA 40G	UND	10	R$1,20	R$12,00
35	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UND	10	R$2,00	R$20,00
36	LÁPIS PRETO RESINA RECICLADA CX C/144	CX	01	R$49,90	R$49,90
37	ENVELOPE OFICIO SACO 80G OURO 310x410	UND	50	R$1,00	R$50,00
38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45	UND	30	R$6,75	R$202,50
39	TESOURA MULTI USO 21 CM	UND	10	R$14,90	R$149,00
40	ENVELOPE TAMANHO A4 NATURAL 229X324 CX COM 100	UND	5	R$49,90	R$249,50

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência será **de até 12(doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, ou até a entrega total dos itens objeto deste contrato, contanto que ocorra antes do fim do prazo contratual.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1 O prazo de entrega dos Materiais serão de **até 08(oito) dias corridos,** contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento e/ou nota de empenho.

3.2 Os Materiais deverão ser entregues de **forma parcelada**, mediante a solicitação do IPOJUCAPREV, que poderá ser através de e-mail e ou através de Ofício (meio físico).

3.3 Os Materiais, deverão ser entregues na Sede da AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV, situada a Rua do Comércio, 152, Centro, Ipojuca – PE para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações e quantidades solicitadas, se segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

3.4 O objeto deste Termo de Referência será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

a) Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações as especificações exigidas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

b) Recebimento Definitivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos produtos e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.

3.5 O recebimento definitivo dos Materiais não exime a contratada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

3.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do contratada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo os mesmos serem substituídos, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após a notificação do IPOJUCAPREV, sem ônus adicional para a Administração Municipal, qualquer item que não atenda às especificações constante neste termo de Referência e na proposta do contratada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas.

3.7 O prazo de validade dos Materiais não poderão ser inferior a **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão da nota fiscal de entrega do produto;

3.8 Caso algum dos itens entregues apresente alguma avaria em suas embalagens, ou seja, detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em **até 02 (dois) dias corridos**, a contar da notificação, sem ônus adicional para o IPOJUCAPREV

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor global para o fornecimento dos itens é de **R$ 15.316,48 (Quinze mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).**

4.2 O pagamento referente à contratação será efetuado em parcelas correspondente aos quantitativos entregues, após a emissão de empenho e mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de **até 30 (trinta dias);**

4.3 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação, sob pena de não ser processada e não paga;

4.4 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

4.7 O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor;

4.9 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor do IPOJUCAPREV, responsável pela fiscalizacão do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;

4.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para fazer face às despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, serão utilizados recursos constante na seguinte classificação orçamentária:

12.05 – AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA – IPOJUCAPREV
09.272.1241.2068 – GESTÃO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
0006.3.3.90.30-41 – MATERIAL DE CONSUMO

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

6.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.0 CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 Além das demais obrigações constantes em legislação pertinente, a empresa contratada, obriga-se à:

a) Efetuar a entrega dos Materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante e o prazo de garantia;
b) Substituir de imediato os Materiais que apresentarem imperfeição ou incompatibilidade com a aquisição do objeto deste Termo de Referência;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos Materiais de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
d) Responder integralmente pelo prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do objeto do processo licitatório;
e) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1 Além das demais obrigações constantes na legislação pertinente, a Contratante obriga- se a:
a) Efetuar o pagamento na forma pactuada neste Termo de Referência;
b) Informar à CONTRATADA, com antecedência, qualquer alteração referente ao local e prazo de fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
c) Fiscalizar o andamento da contratação em todo seu teor, observando ainda as exigências do respectivo certame licitatório, bem como as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
d) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
e) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
g) Analisar, após a entrega dos itens, se este estão em conformidade com a especificação contida neste Termo de Referência, para atesto e realização do pagamento;
h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparo ou corrigido.
i) Inspecionar a embalagem no momento de entrega dos Materiais e avaliar se está intacta, em caso de estar danificada, não aceitá-la;
j) Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada ao IPOJUCAPREV e se as especificações dos Materiais são as mesmas descritas neste Termo de Referência, além de observar se o fabricante/marca constante na nota fiscal encontra-se de acordo com a informada na proposta de preços da Contratada;
k) Realizar ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição, sem restrições da Contratada

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades aplicáveis a presente contratação são aquelas dispostas nos Art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que for cabível;

8.2 Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidades a contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

9.0 CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do(s) fornecimento(s) caberá diretamente ao IPOJUCAPREV, através de servidor responsável, denominado FISCAL de Contrato, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente os fornecimentos, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.

9.2 O FISCAL do Contrato não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela empresa para a execução dos fornecimentos objeto do presente

Termo de Referência, cabendo-lhe no acompanhamento e na fiscalização do Contrato, registrar as ocorrências relacionadas com o(s) fornecimento(s), comunicando à empresa, através do seu represente, as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

9.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem qualquer ônus ao IPOJUCAPREV.

9.4 A fiscalização dos fornecimentos ficará sobre a responsabilidade do Superintendente de serviços Administrativos cujo é o Sr. **Gercino Jose de Miranda Filho**.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

10.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, até *25% (vinte e cinco por cento)* do valor inicial do contrato, conforme Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

10.3 Correrão por conta do fornecedor quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de marcas, patentes e direitos autorais relativos aos materiais de seus fornecimentos, inclusive componentes ou materiais fabricados por terceiros.

10.4 A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício, ou mediante provocação de terceiros.

10.5 Verificada, durante o fornecimento dos materiais, ora contratados, eventuais diferenças nos quantitativos licitados, será adotado o disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

10.6 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto licitado mediante a *Ordem de Fornecimento* da CONTRATANTE, rigorosamente dentro dos prazos determinados, exceto se casos fortuitos ou motivos de força maior ocorrer, situações estas que serão devidamente apuradas e anotadas pelos técnicos responsáveis, em registro próprio.

10.7 Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a CONTRATADA em todos os seus termos, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021,** todos os seus Anexos, emitidos pela CONTRATADA, devidamente rubricados pelas partes.

10.8 Fica eleito o foro desta cidade do IPOJUCA, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO de fornecimento de materiais, confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Ipojuca/PE, 13 de maio de 2022.

CONTRATANTE:

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA – IPOJUCAPREV.
CNPJ: 22.236.946/0001-94
Representante Legal: HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA
CPF/MF: 095.019.444-17

CONTRATADA:

EMERSON LINS DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 28.205.321/0001-41
Representante Legal: Emerson Lins De Oliveira
CPF/MF: 045.475.914-23

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____